b) Outros cursos formais de graduação e pós-graduação, com indicação de classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
c) Formação e experiência profissional;
d) Participação em projectos de inovação, congressos, seminários, e outras reuniões de natureza idêntica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato bem como os resultados finais das acções);
e) Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos, realizados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos);
f) Trabalhos publicados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos) — devem ser seleccionados e enviados até 10 trabalhos dos mais representativos (2 exemplares por trabalho, quando não for possível o formato digital);
g) Outras experiências consideradas de relevância para o concurso.

13 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos — Em conformidade com o disposto no artigo 15.º-A, do ECDESP e no Despacho n.º 1979/2010, de 12 de Janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 19, de 12 de Janeiro, que aprovou o Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do IPL, o Júri, em reunião preliminar, de 23 de Novembro de 2011, aprovou os seguintes critérios indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos:

a) Desempenho Técnico-científico e Profissional (30 %):

*a*1) Livros, capítulos de livros, artigos, comunicações científicas, artísticas e técnicas (0 a 8 %).
*a*2) Coordenação de projectos científicos/desenvolvimento, orientação, arguição e participação em júris de dissertações, relatórios de estágio e projectos (2.º e 3.º ciclos) e organização de eventos científicos (0 a 8 %).
*a*3) Actividades de extensão científica (moderador em palestras, seminários ou congressos, membro de corpo editorial ou de revisão/arbitragem científica de revistas técnicas, serviços à comunidade, etc.), actividades de divulgação científica e tecnológica e de valorização económica e social do conhecimento — (0 a 8 %).
*a*4) Geração de propriedade intelectual (0 a 6 %).

b) Avaliação da Componente Pedagógica (40 %):

*b*1) Diversidade de unidades curriculares ensinadas (matérias e ciclos de estudos) — (0 a 8 %).
*b*2) Supervisão de actividades pedagógicas e experiência efectiva de serviço docente (0 a 6 %).
*b*3) Coordenação de unidades curriculares e qualidade de material pedagógico publicado ou apresentado. Coordenação e participação na elaboração de programas e metodologias de ensino (0 a 10 %).
*b*4) Coordenação, participação e dinamização de projectos pedagógicos (criação de novos cursos e programas de estudo, reformulação de projectos existentes, avaliação de cursos, etc.) — (0 a 10 %).
*b*5) Participação em júris de concursos, painéis de avaliação e outras actividades pedagógicas relevantes (criação de cursos especializados não conferentes de grau, etc.) — (0 a 6 %).

c) Outras Actividades Relevantes para a Missão da Instituição (30 %):

*c*1) Participação nos órgãos e nas actividades de gestão da instituição (presidência/direcção, presidência do Conselho Científico/Pedagógico, vice-presidência, direcção do departamento/área científica, direcção do curso, direcção de unidades de investigação) — (0 a 14 %).
*c*2) Membro dos órgãos e participação em grupos/comissões de trabalho institucionais, acções de divulgação da instituição — (0 a 6 %).
*c*3) Valorização da propriedade intelectual, do conhecimento e empreendedorismo — (0 a 10 %).

14 — Júri — Por Despacho n.º 95—IPL/2011 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 15 de Junho de 2011, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Doutor Manuel Mendes da Cruz — Professor Coordenador do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa e Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais:

Doutor Adolfo Sanchez Steiger Garção — Professor Catedrático da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor Carlos Alberto Caridade Monteiro Couto — Professor Catedrático Aposentado da Universidade do Minho.
Doutor Pedro Henrique Guedes de Oliveira — Professor Catedrático da Universidade do Porto.
Doutor Carlos Manuel Pereira Cabrita — Professor Catedrático da Universidade da Beira Interior.
Doutor António Manuel Barros Gomes Vallêra — Professor Catedrático Aposentado da Universidade de Lisboa.

15 — Admissão, avaliação, apreciação em mérito absoluto e ordenação dos candidatos — Terminado o prazo de candidaturas o júri reúne-se para deliberar sobre a admissão e proceder à avaliação, à apreciação em mérito absoluto e à ordenação dos candidatos à luz dos critérios mencionados no ponto 13 do presente Edital.
16 — O mérito absoluto é aferido em razão do *curriculum vitae* do candidato, relevante na área para que é aberto o concurso nos termos do ponto 11 deste Edital. Serão ainda excluídos os candidatos que na avaliação do júri não obtenham classificação igual ou superior a 50 %.
17 — Audiência prévia — No caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais, ou por falta de mérito absoluto, e no final da avaliação efectuada, proceder-se-á à audiência prévia a realizar nos termos do disposto no artigo 100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA).
18 — Audições publicas — Nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 23.º do ECDESP o júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.
19 — Consulta do processo — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Lisboa, sitos na Estrada de Benfica, n.º 529, 1549-020 Lisboa, nas horas normais de expediente, isto é, das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h.
20 — Condicionantes ao recrutamento — Os candidatos que vierem a ser seriados em lugar elegível para contratação na ordenação final homologada e que não possuam vínculo à Administração Pública por contrato por tempo indeterminado, só serão contratados se, à data da autorização, se verificarem os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 44.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2011).
21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o IPL, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de Dezembro de 2011. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Professor Doutor Luís Manuel Vicente Ferreira*.

205426711

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Declaração de rectificação n.º 1900/2011

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 15884/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 22 de Novembro de 2011, rectifica-se que onde se lê «com Flávio Correia, como Assistente Operacional, na sequência de procedimento concursal» deve ler-se «com Flávio Corrêa, como assistente operacional, do mapa de pessoal dos Serviços de Acção Social, na sequência de procedimento concursal» e onde se lê «O Administrador, *José Manuel Gomes*» deve ler-se «O Administrador dos SAS, *Antero de Figueiredo Marques Teixeira*».

29 de Novembro de 2011. — O Administrador dos SAS, *Antero de Figueiredo Marques Teixeira.*

205424192

Despacho n.º 16730/2011

Por despacho de 20.10.2011 do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre:

Anne Claude Danièle Studer — celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência da transição prevista no n.º 9 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio, como

professor-adjunto, em regime de exclusividade, escalão 2, índice 195, com efeitos a partir de 25.10.2011, considerando-se sem efeito a situação jurídico funcional anterior.

Kenneth Julian Parr — celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência da transição prevista no n.º 9 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2010 de 13 de Maio, como professor-adjunto, em regime de exclusividade, escalão 4, índice 225, com efeitos a partir de 25.10.2011, considerando-se sem efeito a situação jurídico funcional anterior.

28.11.2011. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.

205426696

PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Centro de Saúde de Ponta Delgada

Declaração de rectificação n.º 6/2011/A

Rectifica o aviso n.º 127/2011/A, relativo à lista de classificação final do procedimento concursal comum para a carreira especial médica — Área de medicina geral e familiar

A lista de classificação final do procedimento concursal comum para preenchimento de 10 lugares de assistente da carreira especial médica — área de medicina geral e familiar, previstos e não ocupados, do quadro regional da Ilha de São Miguel, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2007/A, de 7 de Novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2008/A, de 18 de Novembro, a afectar ao Centro de Saúde de Ponta Delgada, para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, de 1 de Setembro de 2011, devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada de 16 de Novembro de 2011, publicada através do aviso n.º 127/2011/A, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 23 de Novembro de 2011, saiu com incorrecção, pelo que onde se lê:

«2.º Rui Miguel Jorge Fontes — 11,75 valores»

deve ler-se:

«2.º Rui Miguel Jorge Fontes — 13,75 valores»

30 de Novembro de 2011. — O Presidente do Júri, *João Carlos Martins de Fontes e Sousa*.

205423974

Unidade de Saúde de Ilha da Graciosa

Aviso n.º 135/2011/A

1 — Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, aplicável por força do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, artigo 6.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha Graciosa, de 15 de Novembro de 2011, mediante autorização prévia de S. Ex.ª o Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 6 de Setembro de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para o desenvolvimento de actividades decorrentes da carreira especial da área da saúde de enfermagem, categoria de enfermeiro, do Quadro Regional da Ilha Graciosa, afecto à Secretaria Regional da Saúde, Direcção Regional da Saúde, Unidade de Saúde da Ilha Graciosa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, capítulo IV do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelos Decretos-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, n.º 411/99, de 15 de Outubro, n.º 54/2003, de 28 de Março, n.º 57/2004, de 19 de Março e n.º 229/2005, de 29 de Dezembro, assim como Decreto Legislativo Regional n.º 27/2007/A, de 10 de Dezembro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, as disposições do Código do procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 1 de Janeiro e a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de Julho, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A de 14 de Outubro.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Nos termos do disposto do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, o candidato portador de deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação.

5 — O prazo de validade: o estabelecido no n.º 1 do artigo 23.º do Decerto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

6 — Conteúdo funcional: o constante no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro.

7 — Ao posto de trabalho a ocupar corresponde o grau de complexidade funcional 3, conforme artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro.

8 — Local da prestação de trabalho — Unidade de Saúde da Ilha Graciosa, sita na Av. Mouzinho de Albuquerque, 9880-320 Santa Cruz da Graciosa, o qual abrange a área geográfica do concelho de Santa Cruz da Graciosa.

9 — Remuneração — a remuneração é de 1.020,06 € de acordo com o disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de Novembro.

10 — Âmbito do recrutamento: apenas podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12A/2008, de 27 de Fevereiro.

11 — Requisitos de admissão: podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, cumulativamente os seguintes requisitos:

11.1 — Gerais:

a) Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e os decorrentes do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

11.2 — Especiais:

a) Possuir o título profissional de enfermeiro atribuído pela Ordem dos Enfermeiros;

b) Possuir a cédula profissional definitiva, atribuída pela Ordem dos Enfermeiros, conforme disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro.

11.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no Quadro Regional da Ilha Graciosa